



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRGS Modalidade Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência do Processo Seletivo de Ingresso, com vistas ao ingresso em 2024/2

A Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS, em conformidade com o Regimento Geral desta Universidade e com as Resoluções nº 11/2013 e 13/2016, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), assim como com deliberações contidas nos processos administrativos 23078.531890/2021-31 e 23078.567533/2022-92, torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, modalidade Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência do Processo Seletivo de Ingresso, com vistas ao ingresso no segundo semestre de 2024 (2024/2).

1 Da destinação

1.1 A Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência destina-se exclusivamente a alunos com vínculo na graduação da UFRGS (matriculados e/ou em licenças ou afastamentos, incluindo trancamento de matrícula) que desejam trocar de curso.

1.2 O aluno poderá realizar a transferência interna uma única vez.

1.3 O aluno requerente à Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência deverá ter ingressado no curso de vínculo atual através do Concurso Vestibular, SiSU, Processo Seletivo 2021/1, Processo Seletivo 2021/2 ou do Processo Seletivo Adicional 2022/2.

1.3.1 Alunos que ingressaram no curso de vínculo atual através de outra forma de ingresso, não estão aptos à participação na Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência.

1.3.2 Excetuam-se também das previsões deste Edital os alunos ingressantes através dos processos seletivos específicos de estudante indígena, de estudante PEC-G e de

pessoa em situação de refúgio, assim como dos programas especiais de graduação, por se tratarem de modalidades de ingresso específicas, com regramentos próprios.

1.4 Os alunos vinculados a curso de graduação na condição de matrícula provisória, assim como através de mandado judicial, não estão aptos à participação na Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência.

2 Da inscrição

2.1 A inscrição deverá ser realizada **de 07 de maio de 2024, a partir das 10h, até 07 de junho de 2024, às 23h59min**, exclusivamente no Portal do Aluno <http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>.

2.1.1 Ao acessar o Portal do Aluno, a interface de inscrição encontra-se disponível no menu lateral esquerdo, clicando em “Extravestibular” e, após, em “Solicitação de Transferência Interna”.

2.2 É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso.

2.3 É vedada a inscrição para o mesmo curso ao qual o aluno está atualmente vinculado.

2.4 Após ao término do período de inscrição previsto não há possibilidade de modificar a opção de curso.

3 Dos critérios para inscrição

3.1 Para inscrição no processo de Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência, a média obtida pelo aluno requerente no concurso de ingresso será recalculada tomando como base os pesos do curso pretendido, e deverá ser superior à média do último candidato ingressante no mesmo concurso e na mesma modalidade de inscrição no curso pretendido, no mesmo ano de ingresso no curso de vínculo atual.

3.2 Para os alunos oriundos do Concurso Vestibular e SiSU, no caso de inexistência no curso pretendido de candidato ingressante da mesma modalidade de inscrição no concurso de ingresso, a comparação da média recalculada será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante no primeiro concurso do mesmo tipo e subsequente ao ano de ingresso, no curso pretendido e na mesma modalidade de inscrição.

3.3 Para alunos oriundos do Concurso Vestibular (até a edição de 2024) e SiSU (até a edição de 2023), no caso da inexistência de candidato ingressante na condição prevista no item 3.2 deste Edital, deverá ser utilizado como critério de comparação a menor média entre os candidatos ingressantes no curso pretendido pertencentes ao próximo grupo de concorrência (modalidade de inscrição), no mesmo ano e concurso prestado pelo aluno requerente, conforme o seguinte regramento:

3.3.1 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L10, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L2. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

3.3.2 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L2, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L10. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

3.3.3 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L9, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L1. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

3.3.4 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L1, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L9. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

3.3.5 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L14, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L4. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

3.3.6 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L4, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L14. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

3.3.7 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L13, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L3. Permanecendo

a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

3.3.8 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L3, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L13. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

3.3.9 Se, mesmo aplicando o regramento constante nos itens 3.3.1 a 3.3.8, ainda inexistir candidato ingressante, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade Ampla Concorrência.

3.4 Para alunos oriundos do SiSU (a partir da edição de 2024), no caso da inexistência de candidato ingressante na condição prevista no item 3.2 deste Edital, deverá ser utilizado como critério de comparação a menor média entre os candidatos ingressantes no curso pretendido pertencentes ao próximo grupo de concorrência (modalidade de inscrição), no mesmo ano e concurso prestado pelo aluno requerente, conforme o seguinte regramento:

3.4.1 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LB_Q, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

3.4.2 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LB_PPI, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_Q. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

3.4.3 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LB_PCD, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

3.4.4 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LB_EP, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos

ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

3.4.5 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LI_Q, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

3.4.6 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LI_PPI, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

3.4.7 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LI_PCD a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

3.4.8 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LI_EP a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, nesta ordem de prioridade.

3.4.9 Se, mesmo aplicando o regramento constante nos itens 3.4.1 a 3.4.8, ainda não existir candidato ingressante, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade Ampla Concorrência.

3.5 Para os alunos oriundos do Concurso Vestibular e SiSU, no caso de inexistência do curso pretendido no ano de ingresso, a média obtida no concurso de ingresso, recalculada, será comparada com a menor média de candidato ingressante no curso pretendido, no ano do primeiro concurso do mesmo tipo para este curso e da mesma modalidade de inscrição, se houver.

3.6 Para os alunos oriundos do Concurso Vestibular, no caso de existir somente uma modalidade de inscrição no concurso de ingresso, a média recalculada será comparada com a menor média de candidato ingressante da modalidade Ampla Concorrência.

3.7 Para alunos oriundos do Processo Seletivo 2021/1, do Processo Seletivo 2021/2 e do Processo Seletivo Adicional 2022/2, no caso de inexistência, no curso pretendido, de candidato ingressante da mesma modalidade de inscrição, a comparação da média recalculada será realizada dentro do mesmo concurso conforme o seguinte regramento:

3.7.1 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L10, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L2. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

3.7.2 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L2, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L10. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

3.7.3 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L9, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L1. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

3.7.4 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L1, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L9. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

3.7.5 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L14, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L4. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

3.7.6 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L4, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L14. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

3.7.7 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L13, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L3. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

3.7.8 - Inexistindo candidato ingressante da modalidade L3, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L13. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

3.7.9 Se, mesmo aplicando o regramento constante nos itens 3.7.1 a 3.7.8, ainda inexistir candidato ingressante, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade Ampla Concorrência.

3.8 Para alunos oriundos do Processo Seletivo 2021/1, do Processo Seletivo 2021/2 e do Processo Seletivo Adicional 2022/2, só é possível a inscrição em curso que ofertou vaga no respectivo concurso de ingresso.

3.9 Para fins de inscrição, considera-se candidato ingressante nos termos deste Edital aquele que realizou matrícula definitiva em curso de graduação oriundo dos concursos Vestibular, SiSU, Processo Seletivo 2021/1, Processo Seletivo 2021/2 ou do Processo Seletivo Adicional 2022/2, não sendo permitida a inscrição de alunos com vínculo de matrícula provisória ou mandado judicial.

4 Das vagas e critérios de seleção

4.1 Os candidatos inscritos estarão aptos à participação neste processo de seleção.

4.2 É de inteira responsabilidade da Comissão de Graduação do curso que está ofertando vaga a adoção de um ou mais dentre os seguintes critérios para seleção dos candidatos:

I – quociente entre a média obtida pelo aluno requerente, recalculada de acordo com os pesos das provas do curso pretendido, e a média do candidato ingressante que ocupou a última vaga no mesmo concurso (Concurso Vestibular, SiSU, Processo Seletivo 2021/1, Processo Seletivo 2021/2 ou Processo Seletivo Adicional 2022/2) e na mesma modalidade de inscrição no curso pretendido, naquele mesmo ano.

II – entrevista cumprindo roteiro comum a todos os candidatos;

III – prova escrita e/ou prática;

IV – média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos pelo candidato em todas as disciplinas do seu curso, conforme os índices do ordenamento de alunos para fins de matrícula;

V – valoração do percentual de créditos do curso pleiteado que já tenham sido cursados, com aprovação, pelo aluno requerente.

4.3 Informações complementares sobre critérios de seleção estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS, conforme link a seguir: <https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.

4.4 Os cursos que adotaram como critério de seleção entrevista cumprindo roteiro comum a todos os candidatos e/ou prova prática poderão optar pela realização da avaliação dos candidatos de forma presencial ou remota. A forma como será realizada a avaliação dos candidatos encontra-se disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação, conforme link a seguir: <https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.

4.5 É de inteira responsabilidade do aluno requerente à Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência informar-se sobre os critérios de seleção do curso pretendido, assim como datas e interfaces das avaliações, quando exigidos.

4.6 Cabe à Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação a realização do processo de seleção, bem como a avaliação e classificação dos candidatos.

4.7 As vagas ofertadas, bem como os critérios de seleção e seus respectivos pesos estão listados na Tabela a seguir:

Curso	Vagas	Critérios de seleção (em %)				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista cumprindo roteiro comum a todos os candidatos	Prova Escrita e/ou Prática	Média Harmônica dos valores atribuídos aos conceitos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	15	50	0	0	0	50
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	25	50	0	0	0	50
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - BACHARELADO - NOTURNO	20	50	0	0	0	50
AGRONOMIA - BACHARELADO	3	20	40	0	20	20
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	5	50	50	0	0	0
ARTES VISUAIS - BACHARELADO	5	0	0	0	0	100

ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	5	0	0	0	0	100
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	20	40	0	0	20	40
CIÊNCIAS ATUARIAIS - BACHARELADO - NOTURNO	5	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA MARINHA - BACHARELADO - CAMPUS LITORAL NORTE	2	70	0	0	30	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	3	0	0	0	0	100
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	0	0	0	0	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	15	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
DANÇA - LICENCIATURA	3	70	0	0	0	30
DESIGN DE PRODUTO - BACHARELADO	5	70	0	0	0	30
DESIGN VISUAL - BACHARELADO	5	70	0	0	0	30
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	5	20	0	0	0	80
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	5	20	0	0	0	80
ENFERMAGEM - BACHARELADO	3	100	0	0	0	0
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - BACHARELADO - NOTURNO	5	50	0	0	25	25
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	5	40	0	0	0	60
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	5	80	0	0	0	20
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	10	70	0	0	5	25
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BACHARELADO	15	30	0	0	40	30
ENGENHARIA DE ENERGIA - BACHARELADO	30	0	0	0	0	100
ENGENHARIA DE MATERIAIS - BACHARELADO	10	50	0	0	50	0

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	5	20	0	0	50	30
ENGENHARIA DE SERVIÇOS - BACHARELADO - CAMPUS LITORAL NORTE	2	0	100	0	0	0
ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO	5	30	0	0	35	35
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	20	0	0	0	100	0
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	10	0	0	0	0	100
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	5	30	0	0	20	50
ESTATÍSTICA - BACHARELADO	3	30	70	0	0	0
FILOSOFIA - BACHARELADO	10	100	0	0	0	0
FILOSOFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
FÍSICA - BACHARELADO	30	40	0	0	20	40
FÍSICA - BACHARELADO - ASTROFÍSICA	30	40	0	0	20	40
FÍSICA - LICENCIATURA	10	40	0	0	20	40
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	10	40	0	0	20	40
FISIOTERAPIA - BACHARELADO	4	100	0	0	0	0
GEOGRAFIA - BACHARELADO - NOTURNO	5	20	0	0	40	40
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	5	20	0	0	40	40
GEOLOGIA - BACHARELADO	2	50	0	0	20	30
HISTÓRIA - BACHARELADO	5	100	0	0	0	0
HISTÓRIA - BACHARELADO - NOTURNO	5	100	0	0	0	0
HISTÓRIA - LICENCIATURA	5	100	0	0	0	0
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	5	100	0	0	0	0
JORNALISMO - BACHARELADO	2	100	0	0	0	0

MATEMÁTICA - BACHARELADO	20	100	0	0	0	0
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	20	100	0	0	0	0
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	20	100	0	0	0	0
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	5	0	100	0	0	0
ODONTOLOGIA - BACHARELADO - NOTURNO	4	100	0	0	0	0
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	10	100	0	0	0	0
PSICOLOGIA - BACHARELADO - NOTURNO	4	100	0	0	0	0
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO	4	50	0	0	0	50
QUÍMICA - BACHARELADO	7	50	0	0	50	0
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	7	50	0	0	50	0
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	7	50	0	0	50	0
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO - NOTURNO	7	50	0	0	50	0
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	5	100	0	0	0	0
RELAÇÕES PÚBLICAS - BACHARELADO	5	50	0	0	0	50
SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO	10	0	0	0	100	0
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - NOTURNO	5	0	100	0	0	0
ZOOTECNIA - BACHARELADO	5	30	0	0	30	40

5 Do Resultado Preliminar, da desistência de participação, do Resultado Final e da matrícula

5.1 A divulgação do Resultado Preliminar da Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência ocorrerá até às 18h do dia **10 de julho de 2024**, no Portal do Aluno <http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>, e no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/>.

5.2 O Resultado Preliminar observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas ofertadas por cada curso.

5.3 O aluno inscrito tem até o dia **23 de julho de 2024** para desistir da participação na Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência.

5.4 A desistência da participação na Transferência Interna deve ser realizada diretamente no Portal do Aluno <http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>.

5.4.1 Após acesso ao Portal do Aluno, a interface de desistência encontra-se disponível no menu lateral esquerdo, clicando em “Extravestibular” e, após, em “Cancelamento de Transferência Interna”.

5.5 A desistência da participação na Transferência Interna resultará na permanência do aluno no curso ao qual se encontra vinculado.

5.6 No caso de desistência da participação na Transferência Interna de aluno classificado dentro do número de vagas, a vaga por ele obtida através de Transferência Interna será disponibilizada ao próximo candidato na ordem de classificação do curso no concurso.

5.7 O Resultado Final da da Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência ocorrerá até às 18h do dia **24 de julho de 2024**, no Portal do Aluno <http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>, e no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.ufrgs.br/prograd/transferecia-interna/>.

5.8 A partir do Resultado Final, o aluno classificado dentro do número de vagas será transferido para o novo curso, sendo vedada a reversão da transferência interna.

5.9 O aluno classificado dentro do número de vagas após o Resultado Final estará apto à realização da matrícula para o segundo semestre de 2024 (2024/2) no novo curso.

5.10 A matrícula deverá ser realizada no Portal do Aluno <http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>, nas etapas de Encomenda de Matrícula, de 01/08/2024 a 04/08/2024, e/ou Ajuste de Matrícula, no dia 07/08/2024, e/ou Matrícula de Inclusão, de 19/08/2024 a 20/08/2024, conforme o Calendário Acadêmico da UFRGS, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação, em <https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/datas-academicas/>.

6 Do cronograma

Evento	Período	Local
Inscrições	De 07/05/2024, às 10h, até	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno

	07/06/2024, às 23h59min	
Seleção/avaliação dos candidatos	De 17/06/2024 a 21/06/2024	Verificar informações sobre critérios de seleção em: https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral
Divulgação do Resultado Preliminar	10/07/2024, até às 18h	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno https://www.ufrgs.br/prograd/transferecia-interna/
Desistência da Transferência Interna	Até 23/07/2024	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno
Divulgação do Resultado Final	24/07/2024, até às 18h	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno https://www.ufrgs.br/prograd/transferecia-interna/
Encomenda de Matrícula	01/08/2024 a 04/08/2024	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno

7 Das disposições finais

7.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados em <https://www.ufrgs.br/prograd/transferecia-interna/>.

7.2 É de inteira responsabilidade do aluno se informar sobre todos os prazos e etapas previstos neste Edital.

7.3 Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo de 2024/2 da UFRGS.

7.4 A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

7.5 A inscrição do aluno implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

7.6 A interface de inscrição do Portal do Aluno será encerrada às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido neste Edital.

7.7 Casos omissos serão analisados pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI) e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

Cíntia Inês Boll,
Pró-Reitora de Graduação.